

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_ de 31 de dezembro de 1993.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 31/12/93 até a data de 31/12/93

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E APONTA RECURSOS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS.

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, no valor de CR\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros reais):

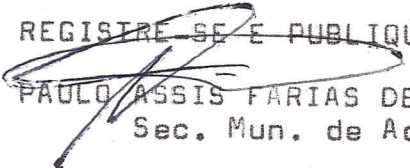
Art. 2º - Serve de recurso à suplementação mencionada no artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior do corrente exercício, no valor de CR\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 31 de dezembro de 1993.

  
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. de Administração